



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

CNPJ: 10.742.819/0001-88

Ata Reunião Ordinária Conselho Administrativo de 28/01/2021

DATA: 28 de Janeiro de 2021. **INÍCIO:** 09:00 horas – **Término:** 11:30 horas

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – sito a Rua Barbara Blumer, 41 – Jardim Alvorada – Sumaré – SP.

Conselheiros Administrativos:

Presentes:

Andréa Marques Silva

Eduardo José Moreira

Fabiane Barbosa Fontes Batista

Mara Silva Basso Favero Cometti

Marcia Regina Dédalo R. de Freitas

Maria Aparecida da Costa Oliveira

Maria de Lourdes Zague

Rejane Aparecida Cuzim

Roseli Alves Silveira

Ausentes:

Willian Anderson C. N. Barreto

Pautas:

1 - Superintendente Previdenciária (Roseli Alves Silveira):

a. Leitura da Ata anterior; e aprovação;

b. PMS 23.235/2020 ciência do parecer do Conselho Fiscal 10/2020;

leitura e ciencia pelo conselho administrativo

c. PMS 10.142/2020 ciência da cota do Conselho Fiscal – adiantamento;

Leitura e ciencia do conselho administrativo

2 - Gerente de apoio jurídico (Sandro Roberto Menuzzo):

Leitura do Parecer do Processo após votação.

APOSENTADORIAS



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

PMS 19.783/2020;

PMS 23.449/2020;

PMS 18.741/2020;

PMS 20.223/2020;

PMS 20.291/2020;

PMS 13.964/2020;

PENSÃO POR MORTE

PMS 247/2021;

PMS 14.006/2020;

REVERSÃO DE PENSÃO

PMS 20.425/2017;

3 - Assuntos Gerais.

Aos-se vinte e oito do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas, através de comunicação via web/Google Meet, tendo em vista as determinações por decreto Estadual e Municipal quanto ao isolamento social devido a pandemia COVID-19, realizou-se a reunião ordinária. Após a verificação do quórum, decorridos quinze minutos do horário designado para a realização da presente reunião, a Superintendente Roseli Alves Silveira declarou aberta a reunião ordinária e deu início aos trabalhos. Em pauta:

1 - Superintendente Previdenciária (Roseli Alves Silveira): a. Leitura da Ata anterior; e aprovação; b. PMS 23.235/2020 ciência do parecer do Conselho Fiscal 10/2020, foi realizada leitura e ciência pelo conselho administrativo; c. PMS 10.142/2020 ciência da cota do Conselho Fiscal – adiantamento, realizada leitura e ciência do conselho administrativo.

2 - Gerente de apoio jurídico (Sandro Roberto Menuzzo): Leitura do Parecer do Processo após votação. APOSENTADORIAS: PMS 19.783/2020 – Aposentadoria aprovada por unanimidade pelos conselheiros, aprovação embasada no parecer fornecido pela assessoria jurídica. PMS 23.449/2020 - Aposentadoria aprovada por unanimidade pelos conselheiros, aprovação embasada no parecer fornecido pela assessoria jurídica. Solicitação pela conselheira Andrea lista de salário base de cargo e função para a próxima reunião ordinária. PMS 18.741/2020 – Aposentadoria aprovada por unanimidade pelos conselheiros, aprovação embasada no parecer fornecido pela assessoria jurídica. PMS 20.223/2020 - Aposentadoria aprovada por unanimidade pelos conselheiros, aprovação embasada no parecer fornecido pela assessoria jurídica. PMS 20.291/2020 - Aposentadoria aprovada por unanimidade pelos conselheiros, aprovação embasada no parecer fornecido pela assessoria jurídica. PMS 13.964/2020 - Aposentadoria aprovada por unanimidade pelos conselheiros, aprovação embasada no parecer fornecido pela



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

assessoria jurídica. PENSÃO POR MORTE: PMS 247/2021 Pensão aprovada por unanimidade pelos conselheiros, aprovação embasada no parecer fornecido pela assessoria jurídica. PMS 14.006/2020 - Pensão aprovada por unanimidade pelos conselheiros, aprovação embasada no parecer fornecido pela assessoria jurídica. REVERSÃO DE PENSÃO: PMS 20.425/2017 – Leitura e ciência pelos conselheiros, embasada no parecer fornecido pela assessoria jurídica.

3 - Assuntos Gerais: Superintendente Roseli informou que foi solicitado abertura licitação, para o serviço de perícia médica através de Junta Médica para o SumPrev; O Sumprev também licitou serviço e programa de cálculo previdenciário que será utilizado pelo Gerente de Apoio Jurídico, representado pelo Sandro; foi aberta licitação para criação e reconfiguração do site do sumprev e ampla divulgação de informações, irá disponibilizar ferramentas digitais como calculadora previdenciária ao servidor público e cadastro Municipal de Informações Sociais. Roseli continuou e apresentou para ciência dos conselheiros administrativos que, a Assessoria Jurídica do SUMPREV está produzindo cartilha sobre nova lei previdenciária Municipal 6.449, de 2020. Em sequência, conselheira Andrea salientou que foram necessários quase quatro anos para o SUMPREV implementar as discussões do Conselho Administrativo e aprovações das atas anteriores, como contratação de junta médica, aquisição de software para cálculo previdenciária; publicação de informativos e boletins com informações atualizadas sobre o SumPrev aos segurados ativos e inativos, recadastramento dos servidores públicos ativos e inativos, entre outras solicitações que constam em atas anteriores. E que o sentimento é de ineficácia. Entretanto, a culpa foi do SumPrev, deixou de executar várias solicitações e aprovações inculbidas pelo Conselho Administrativo ao Sumprev e questionou o motivo de não ter colocado em prática. Portanto, pede urgência na disponibilização da cartilha. As conselheiras administrativas Fabiane e Rejane reafirmaram e concordaram com a fala da Andréa. Em seguida a Conselheira Márcia explanou que na reunião anterior foi elucidado sobre a minuta elaborada pela Assessoria Jurídica do SumPrev e que, não passou para ciência do Conselho Administrativo, sendo encaminhado direto ao executivo da Prefeitura Municipal de Sumaré e encaminhado a Câmara dos vereadores de Sumaré. No entanto, houve justificativa que foi passado para ciência do Conselho Administrativo a minuta de alíquota dos descontos em folhas de pagamento. Entretanto, Márcia refutou o argumento e justificou que apenas alíquota dos servidores ativos passou para análise e ciência do Conselho Administrativo. Portanto, ficou de fora a alíquota dos inativos. Sendo assim, não era da ciência dos conselheiros que seria descontado, não era do conhecimento do conselho administrativo que seria encaminhada minuta para taxarem alíquota 14% (quatorze por cento) aos inativos que superem dois salários-mínimos. E que essa contribuição deveria seguir do teto estipulado federal, que é de seis mil e trezentos reais. A conselheira Fabiane salientou que a lei de previdencia foi aprovada e as dúvidas dos servidores municipais são inúmeras e que fique responsável em elucidar, explicar e detalhar aos servidores municipais de Sumaré, a responsável por elaborar a minuta de lei que foi aprovada como lei pela Câmara Municipal de Sumaré. Conselheira Andréa, sugeriu fazer LIVE (transmissão em tempo real) para os servidores municipais com a Dr. Magadar da Assessoria Jurídica contratada pelo SumPrev. Sugestão aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Roseli salientou ser importante discutir sobre, readaptação, não cabe ao SUMPREV, mas é necessário ter ciência da nova lei. Marcia, voltou ao assunto da LIVE, sugeriu LIVE no formato de palestra e os participantes indicados e convidados pelos Conselheiros Administrativos e Fiscais, ou aberta ao público, ficará a critério da Assessoria Jurídica decidir qual a melhor opção para a participação dos servidores. Sugestão aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Rejane

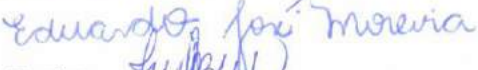
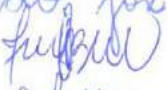


Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

sugeriu que fossem várias lives durante a semana e com temas específicos de cada secretaria. Sugestão aprovada por unanimidade pelos presentes. A conselheira Fabiane propôs que a primeira live fosse global com a cartilha elaborada sobre a previdência. Sugestão aprovada por unanimidade pelos presentes. Roseli informou que pela falta de segurança pelos dados passados pelo Recursos Humanos (RH) da prefeitura de Sumaré, por isso licitou recadastramento para o SUMPREV. Em sequência os conselheiros voltaram na discussão sobre LIVE, e após aprovações, ficou estipulado que a Superintendente Roseli encaminhará a proposta da Live para ABC Prev representada pela Dr. Magadar, no seguinte formato aprovado por todos conselheiros, primeiro tema global e para explanar cartilha, os outros temas e LIVES separados por secretarias e suas especificidades e ficará a critério da Dr. Magadar optar por live pública, ou restrita a convidados de cada secretaria, escolhidos pelos Conselheiros Administrativos e Fiscais. Ficou estipulado prazo para LIVE e disponibilização das cartilhas aos servidores Municipais até 25 de Fevereiro de dois mil e vinte e um. Em sequência elaboração do calendário de reuniões do ano de 2021.

Nada mais havendo eu, Fabiane Barbosa Fontes Batista, lavrei esta ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

Sumaré, 28 de Janeiro de 2021.

Andréa Marques Silva 
Eduardo José Moreira 
Fabiane Barbosa Fontes Batista 
Mara Silva Basso Favero Cometti 
Marcia Regina Dédalo R. de Freitas 
Maria Aparecida da Costa Oliveira 
Maria de Lourdes Zague 
Rejane Aparecida Cuzim 
Roseli Alves Silveira 